

Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.

CNPJ nº 49.912.199/0001-13 | NIRE 35.300.046.145

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 11 de Abril de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 11 (onze) do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Funabashi Tokujii, 170, Jardim Ivete, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo ("Assembleia"). **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal "O Estado de São Paulo" edições de 13, 14 e 16 de março de 2026, nas versões impressa e digital. **3. Publicações:** Em obediência ao artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no dia 13 de março de 2026 nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Estadão". Tais documentos foram também colocados à disposição para consulta na sede da Companhia e enviados aos Senhores Acionistas via e-mail. **4. Presença:** Participaram da Assembleia acionistas representando 68,41% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas constante do Anexo I da presente ata. **5. Composição da Mesa:** Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo o Sr. Sadao Miki assumido a presidência e a Sra. Denise Shizue Nakano Sahaio a secretaria dos trabalhos, os quais foram escolhidos na forma prevista no Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **6. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (b) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2025; (c) Distribuição e pagamento de dividendos; (d) Instalação do Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Proposta de aumento do capital social e a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **7. Lavratura da Ata:** Os acionistas autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. **8. Deliberações:** Conforme solicitado pelo Presidente da Mesa, foi realizada a leitura do Edital de Convocação, e, após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Por maioria absoluta dos votos, aprovada integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025. (b) Por maioria absoluta dos votos, aprovada integralmente e sem ressalvas, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2025: (f) que o Lucro Líquido do Exercício, no montante de **R\$ 193.507.874,02** (cento e noventa e três milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), tenha a seguinte destinação: (A) **R\$ 9.675.393,70** (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) para a Reserva Legal; (B) **R\$ 63.701.000,00** (sessenta e três milhões, setecentos e um mil reais) para Dividendos Obrigatórios e posterior deliberação; e (C) o saldo de **R\$ 120.131.480,32** (cento e vinte milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos) para Reserva de Lucros, conforme a tabela abaixo:

Destinação Lucro Líquido do Exercício 2025	
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 193.507.874,02
Reserva Legal	R\$ 9.675.393,70
Dividendos Obrigatórios	R\$ 63.701.000,00
Reserva de Lucros	R\$ 120.131.480,32

(c) Por maioria absoluta dos votos, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2025, fica ratificada e aprovada constituição e pagamento de Dividendos calculados sobre Reservas de Lucros e Reserva Especial, conforme apurado na posição de 30/11/2025, a serem pagos nos anos 2026, 2027 e 2028, em atendimento as regras de transição temporal vigentes, conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025, conforme condições abaixo: (A) Constituição e Pagamento de Dividendos no montante total de **R\$ 86.026.620,97** (oitenta e seis milhões, vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), sendo este composto de: **R\$ 22.326.620,97** referente a saldo retido em Reserva Especial do ano de 2024; e **R\$ 63.701.000,00** referente a dividendos calculados com base no resultado acumulado até novembro/2025 e confirmado no fechamento do ano de 2025; e (B) O pagamento será realizado seguindo o mesmo cronograma de pagamentos de dividendos já estabelecido, nos anos de 2026, 2027 e 2028, conforme abaixo: Em 2026, o valor a ser pago será de **R\$ 44.176.620,97**. Em 2027, o valor a ser pago será de **R\$ 21.850.000,00**. Em 2028, o valor a ser pago será de **R\$ 20.000.000,00**. O valor aprovado para 2027 e 2028, será deduzido do montante total a pagar de dividendos a ser calculado nos exercícios de 2027 e 2028, conforme política de dividendos. (C) Do valor de Dividendos a pagar apurado em 2026, **R\$ 44.176.620,97** (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), fica ratificada a declaração intermediária de dividendos no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), conforme declarado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2026 e já integralmente pagos em 13/02/2026. O saldo de **R\$ 39.176.620,97** (trinta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), a serem pagos em 3 parcelas de igual valor nos dias 13/04/2026, 17/08/2026 e 15/12/2026. (d) Por maioria absoluta dos votos, pela não instalação do Conselho Fiscal da Companhia. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Por maioria dos votos, aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de reservas de lucros no valor de **R\$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais), sem modificação do número de ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., de forma a aumentar o capital social de **R\$ 900.000.000,00** (novecentos milhões de reais) para **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), com a consequente modificação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - O Capital Social é de **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), dividido em 23.790.080 (vinte e três milhões, setecentos e noventa mil e oitenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **Encerramento, Aprovação e Assinaturas:** Não havendo qualquer outro pronunciamento e esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, após lida, entendida conforme e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Mesa: Presidente, Sadao Miki; Secretária, Denise Shizue Nakano Sahaio. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Mesa: Sadao Miki - Presidente; Denise Shizue Nakano Sahaio - Secretária. JUCESP nº 228.633/26-6 em 28/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. - CNPJ nº 49.912.199/0001-13 | NIRE 35.300.046.145. **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 11 de Abril de 2026. Anexo I: Lista de Presença de Acionistas: N° - Acionista:** 1 - Alexandre Funabashi Sanchez; 2 - Alexandre Utsunomiya; 3 - Alexandrina de Fátima Fernandes Yonezawa; 4 - Ana Paula Matsuoka; 5 - Aymée Fernandes Yonezawa; 6 - Bruno Ferreira Nottoli; 7 - Caio Fernandes Yonezawa; 8 - Celia Miekio Yonezawa Barros; 9 - Cesar Tagayas Nakano; 10 - Cintia Marie Funabashi; 11 - Clarice Yonezawa de Mello; 12 - Claudio Yutaka Fukasawa; 13 - Cristiane Funabashi Sanchez; 14 - Denise Shizue Nakano; 15 - Edson Funabashi; 16 - Eduardo Hiroshi Funabashi; 17 - Eica Shiguematsu; 18 - Fabiana Mari Shiguematsu; 19 - Fernando Eiji Shiguematsu; 20 - Fernando Harasawa Mori; 21 - Flavia Yuri Shiguematsu; 22 - Flarumi Funabashi Sanchez; 23 - Hatsuko Yonezawa; 24 - Hikari Holding Ltda.; 25 - Hiroko Funabashi; 26 - Ilda Funabashi; 27 - Jorge Minoru Sato; 28 - Julio Funabashi Junior; 29 - Karina Harasawa Mori; 30 - Katia Hiromi Matsuoka; 31 - Lizete Yumi Nakano; 32 - Luana Funabashi Yoshimura; 33 - Lucca Funabashi Nottoli; 34 - Marcelo Shiraiishi; 35 - Marcia Funabashi Cabral; 36 - Marcia Yuri Funabashi; 37 - Marco Antonio Cruz Funabashi; 38 - Mariana Shiraiishi Paulino; 39 - Maristela Shiguematsu de Michelli; 40 - Mauro Yasunori Funabashi; 41 - Mituru Mori; 42 - Monica Funabashi Yoshimura; 43 - Nelson Harasawa; 44 - Nelson Ital Shiguematsu; 45 - Milton Nakashima; 46 - Paulo Hirai; 47 - Rodrigo Funabashi Nottoli; 48 - Rodrigo Tanaka; 49 - Rubens E. Yonezawa Barros; 50 - Sadao Miki; 51 - Silvia Yamashita; 52 - Simone Chiemí Nakano; 53 - Tereza Shiguematsu de Michelli; 54 - Thiago Tanaka Iwasaki; 55 - Viviane Emi Nakano Fukasawa; 56 - Wilson Nakashima. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.** - CNPJ nº 49.912.199/0001-13 | NIRE 35.300.046.145. **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 11 de Abril de 2026. Anexo II - Estatuto Social da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Art. 1º -** Sob a denominação social de Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A., fica constituída uma sociedade anônima, a qual se regerá pela legislação própria em vigor e pelo presente estatuto. **Art. 2º -** A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Funabashi Tokujii, nº 170, Jardim Ivete, CEP 13.972-160. **Art. 3º -** A Juízo da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter e extinguir escritórios, agências, filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques da parte do capital social que se afigurem necessários. **Art. 4º -** Constituem o objeto social: (i) Indústria, comércio, importação, exportação, representação de embalagens, artefatos de papel e papelão, celulose, papel, aparas de papel, "commodities" e bebidas em geral; (ii) Indústria, comércio, importação, exportação e representação de matérias primas, máquinas e ferramentas relacionadas com o ramo principal da Sociedade, para uso próprio ou venda a terceiros; e (iii) Prestação de serviços a terceiros, desde que relacionados com o ramo principal. **Art. 5º -** É de prazo indeterminado a duração da Sociedade, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações. Art. 6º -** O Capital Social é de **R\$ 1.000.000.000,00** (1 bilhão de reais), dividido em 23.790.080 (vinte e três milhões, setecentos e noventa mil e oitenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único -** Até o integral pagamento do preço de sua emissão, as ações serão obrigatoriamente nominativas e representadas por cautelares ou certificados provisórios. **Art. 7º -** O Capital Social poderá ser aumentado nos termos da Lei, cabendo à Assembleia Geral, se por subscrição, fixar as condições para a realização das prestações assumidas, as quais figurarão, necessariamente, nos Boletins de Subscrição respectivos. **Art. 8º -** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Art. 9º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos seguintes preceitos legais: I - Pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, com a indicação da ordem do dia; II - Por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração que tenham, com observância do disposto no número anterior, pedido ao Presidente do Conselho a convocação da Assembleia, se este não promover a publicação do Aviso de Convocação dentro de 10 (dez) dias do recebimento do pedido; III - Pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei. **Art. 10º -** A Assembleia será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Único -** Na ausência do Presidente do Conselho, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembleia. **Art. 11º -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia. **Art. 12º -** Compete privativamente à Assembleia Geral: I - Reformar o estatuto social; II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade; III - Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; IV - Autorizar a emissão de debêntures, observado o disposto nos artigos 58 e seguintes da Lei nº 6.404/76; V - Suspender o exercício dos direitos do acionista, observado o disposto no art. 120 da Lei nº 6.404/76; VI - Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII - Autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IX - Autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial ou extrajudicial. **Art. 13º -** Também compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias a ela cometidas pela Lei 6.404/76 e sobre aquelas não atribuídas pelo presente Estatuto ao Conselho de Administração ou à Diretoria. **Art. 14º -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 15º -** A aprovação das matérias previstas nos incisos I a VI e IX do artigo 136 da Lei nº 6.404/1976 dá ao acionista dissidente o direito de retirar-se da Sociedade, mediante o reembolso do valor de suas ações, observando-se as regras estabelecidas no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Único -** Ao Acionista que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às Assembleias, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata. **Capítulo IV - Da Administração. Art. 16º -** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

O Estadão conecta sua empresa ao olhar qualificado do mercado.

Publique seus balanços e atos societários com segurança institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: publicidade.legal@estadao.com



AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ESTADÃO



Uma das principais vozes da análise política brasileira está no podcast 'Estadão Analisa'.

Com um texto irreverente e críticas contundentes, Andrezza tem um encontro marcado com você nas manhãs para um papo intimista, em que analisa temas do momento a partir do discurso de figuras centrais da política e da economia.

O Estadão Analisa vai ao ar de segunda a sexta-feira, às 7h.



DE SEGUNDA A SEXTA 7h DA MANHÃ

ESTADÃO